



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Turismo – SETUR
Unidade de Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia

PROJETO: PROGRAMA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2.912/OC-BR

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONSULTOR INDIVIDUAL

MI Nº 02/2021 – PRODETUR NACIONAL BAHIA

1. O Estado da Bahia, ente da República Federativa do Brasil, celebrou contrato de empréstimo, no valor de US\$ 70.234,357 com o *Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)*, com garantia prestada pela União Federal, na qualidade de Mutuário e coparticipe do Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL Bahia se propõe a utilizar uma parte desses recursos em serviços de **Consultoria individual para analisar a viabilidade operacional de quatorze roteiros/passeios turísticos da RBTS e apoiar na consolidação dos roteiros/passeios viáveis, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia.**
2. O objeto do contrato a ser firmado compreende: **Consultoria individual para analisar a viabilidade operacional de quatorze roteiros/passeios turísticos da RBTS e apoiar na consolidação dos roteiros/passeios viáveis, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia**, Incluindo as seguintes atividades: i) Analisar a viabilidade operacional das 14 propostas de roteiros/passeios trabalhadas pela RBTS, em conjunto com a RBTS, guias/condutores regionais e agências de receptivo turístico apontando sugestões de melhorias possíveis de execução e identificando os que forem viáveis de serem ofertados em curto prazo no mercado turístico regional; ii) Orientar os integrantes dos Grupos Operativos diretamente envolvidos com os roteiros/passeios viáveis na execução das melhorias sugeridas; iii) Capacitar os integrantes da RBTS, guias, condutores e agentes de receptivos turísticos em temas que levem à melhoria da qualidade dos serviços turísticos, inclusive em relação aos protocolos de saúde e segurança necessários durante e pós pandemia do Covid-19; e iv) Realizar visitas técnicas aos roteiros viáveis, juntamente com agentes de receptivo turístico, como estratégia de aproximação para potencializar a comercialização desses roteiros no mercado.
3. Os profissionais que apresentarem currículos para a seleção deverão comprovar a graduação mediante certificados de conclusão de curso e/ou diploma. A qualificação mínima deverá obedecer aos seguintes requisitos: i) Formação superior em turismo (Graduação ou Especialização); ii) Experiência profissional comprovada, mínimo 5 (cinco), em serviços de estruturação de roteiros turísticos; e iii) Experiência profissional comprovada em desenvolvimento de projetos turísticos em municípios.
4. O Consultor será selecionado por meio do método Consultoria Individual – CI, de acordo com os procedimentos previstos nas **Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-9)**, disponibilizada no site: www.iadb.org.
5. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Secretaria de Turismo do Estado da Bahia – podendo ser entregues pessoalmente, enviadas por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, e enviadas para o e-mail: cel.prodetur@turismo.ba.gov.br.
6. A Comissão Especial de Licitação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados até as **18:00 horas do dia 23/09/2021.**

u



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Turismo – SETUR
Unidade de Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia

7. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço a seguir indicado:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2021
PRODETUR NACIONAL BAHIA

Att: Comissão Especial de Licitações - CEL

Av. Tancredo Neves, 776, Bloco A - 6º andar – Caminho das Árvores.

CEP: 41.820-904 – Salvador - Bahia - Brasil.

Email: cel.prodetur@turismo.ba.gov.br

Salvador, 15 de setembro de 2021.

Isa Behrens Pinto
Presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL
PRODETUR/BA